



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**

**Setor de Assuntos Institucionais**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 500/2024**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA  
SUBMISSÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS  
EM PERIÓDICOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20.

**RESOLVE:**

Tornar público o Edital de fluxo contínuo para solicitação de auxílio financeiro para submissão e/ou publicação de artigos científicos em periódicos nacionais ou internacionais.

**1 OBJETIVO**

1.1 Conceder auxílio financeiro aos docentes permanentes vinculados ao Programa de Pós Graduação em Administração do IFMG - *Campus* Formiga (PPGA-IFMG-Formiga) para pagamento de taxas de submissão e/ou publicação de artigos científicos em periódicos nacionais ou internacionais que atendam às normas deste edital.

**2 DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO**

2.1 O requerente deverá:

- I - Pertencer ao quadro permanente dos docentes vinculados ao Programa de Pós Graduação em Administração do IFMG - *Campus* Formiga (PPGA-IFMG-Formiga).
- II - Ser autor(a) ou coautor(a) do artigo científico.
- III - Realizar, no máximo, uma solicitação por semestre.

2.1.1 O Colegiado do PPGA-IFMG-Formiga se reserva no direito de flexibilizar a regra descrita no item 2.1, inciso III, caso haja recursos disponíveis para este edital no final do 2º semestre de cada ano.

2.2 Somente será contemplado com o auxílio para pagamento de submissão e/ou publicação, artigos resultantes de pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGA-IFMG-Formiga e que tenham como autores, pelo menos dois docentes do PPGA-IFMG-Formiga, podendo contar ou não com autores vinculados a outras instituições de ensino.

2.3 É vedado o pagamento de mais de 1 (um) auxílio para o mesmo artigo científico.

2.4 Serão aceitas solicitações para pagamento de auxílio, para submissão e/ou publicação, de artigos submetidos e/ou publicados com data máxima de 3 (três) meses da data da solicitação.

2.5 O artigo deve, obrigatoriamente, apresentar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e o Programa de Pós-graduação em Administração do IFMG - *Campus* Formiga (PPGA-IFMG-Formiga) como instituições de vínculo do pesquisador solicitante.

2.6 O periódico ao qual for submetido ou publicado o artigo deve estar listado na plataforma Qualis nos extratos A ou estar indexada na Plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>) ou apresentar Fator de Impacto maior que 1 (um) na classificação mais recente de periódicos da Web of Science (Journal Citations Report – <https://jcr.clarivate.com>).

2.7 - Não serão aceitas solicitações de auxílio para submissão e/ou publicação de artigos em periódicos que constem na lista de editoras ou periódicos predatórios, como na Beall's List (<https://beallslist.net/>).

2.8 A solicitação deverá ser feita mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/nsD91heFj4mg6R5c8> e envio da documentação comprobatória no formato PDF conforme descrito abaixo:

I - Artigo publicado ou documento de aceite do artigo, com a devida identificação do autor;

II - Comprovante de pagamento da taxa de submissão ou de publicação.

### **3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1 As solicitações serão avaliadas e processadas por ordem de chegada até o limite de disponibilidade orçamentária.

3.2 Considerando que o Edital é de fluxo contínuo, as solicitações que não foram contempladas à época da solicitação, serão avaliadas e processadas de maneira contínua sempre que tiver disponibilidade orçamentária.

3.3 O requerente deverá assumir a diferença, caso o valor do auxílio seja inferior à taxa de submissão ou publicação.

3.4 Após a avaliação e processamento da solicitação, a secretaria do PPGA-IFMG-Formiga informará ao requerente, por e-mail, o resultado da solicitação.

### **4 DO AUXÍLIO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O auxílio será concedido no valor máximo de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), observada a disponibilidade orçamentária.

4.2 A modalidade de pagamento será por ressarcimento das despesas e crédito em conta corrente, mediante a comprovação dos valores gastos em nome do requerente.

4.3 O requerente que tiver o auxílio financeiro deferido deverá assinar a solicitação de ressarcimento por meio de processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), que será iniciado pela secretaria do PPGA-IFMG-Formiga.

4.4 O prazo para o pagamento das despesas ao solicitante dependerá da tramitação interna do processo no SEI e da disponibilização do orçamento do Governo Federal, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O envio da solicitação implica no conhecimento e aceitação de todas as normas previstas neste edital, mediante o preenchimento do formulário eletrônico pelo requerente.

5.2 O simples preenchimento do formulário não cria condições ou expectativa para o recebimento do auxílio.

5.3 Não caberá recurso quanto ao resultado da solicitação.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA-IFMG-Formiga.

Formiga, 09 de outubro de 2024.



---

Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 09/10/2024, às 08:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2065360** e o código CRC **FAC59B64**.

---

23211.001883/2024-71

2065360v1